



CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2021.0202.0945/CPL-PMM
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-004/2021-CPL-CMM
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS
Nº: CFP-004/2021-PP-004/2021-CPL-CMM

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO – CÂMARA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e foro em Melgaço/PA, localizada na **Av. Senador Lemos, 357 – Centro, CEP: 68.490-000**, inscrita no CNPJ sob nº **07.335.744/0001-06**, neste ato representado pelo seu Exmº Presidente, Sr. **ELIAS SARRAF PACHECO**, portador da Carteira de Identidade nº 2857841 2 VIA – PCDI/PA, e do CPF nº 488.944002-04, residente e domiciliado na Rua Francisco Leite, 278, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, Brasil.

CONTRATADA: **J C RIBEIRO DOS SANTOS - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.664.937/0001-55**, localizada na **Rua Marechal Rondon, 170 - Centro - Melgaço/PA, CEP: 68.490-000, Brasil**, neste ato representada por **JOSÉ CLEYTO RIBEIRO DOS SANTOS**, portador(a) do(a) **Carteira de Identidade – RG nº 5797658 - PC-PA**, CPF nº **932.937.802-10**, residente e domiciliado(a) na Rua Raimundo Anacleto, 31, Centro - Melgaço/PA, CEP: 68.490-000, Brasil

LOCAL: Lavrado e assinado aos **18 dias do mês de março do ano de 2021**, na Sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO, localizada na | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, realizado através de processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com fundamento no artigo 1º, § único, da Lei 10.520/2002, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO, DURANTE O ANO DE 2021**, que serão fornecidos nas condições estabelecidas no **Termo de Referência**, anexo do Edital.
- 1.2** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3** Descrição detalhada do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QTD	PREÇO COTADO		
				UND	UNITÁRIO	TOTAL
1	Água sanitária, acondicionada em embalagem plástica de 1l	Da Casa	120	Litro	R\$ 2,18	R\$ 261,06
2	Álcool em gel, 70%, antisséptico, com hidratante aloe vera, sem odor, em recipiente de 500ml	Sol	80	Frasco	R\$ 27,54	R\$ 2.203,24
3	Avental descartável, em pacote com 10 unidades tamanho M	Vabener	100	Pacote	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
4	Bomba inseticida	Guarany	5	Unidade	R\$ 9,31	R\$ 46,55
5	Copo descartável, em caixa com 25x10 unidades	Copobras	100	Caixa	R\$ 144,88	R\$ 14.487,50
6	Desinfetante, a base de pinho, em embalagem com 6 garrafas de 2000 ml	Zupp	20	Caixa	R\$ 42,55	R\$ 851,01
7	Desodorizador de ambiente, tipo spray, fragrância lavanda, acondicionado em frasco de 500ml	Glebe	300	Unidade	R\$ 11,16	R\$ 3.348,75
8	Desodorizante vaso sanitário - tipo gel	Pato	100	Unidade	R\$ 18,61	R\$ 1.861,05





Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Melgaço
Comissão Permanente de Licitação

9	Detergente de uso geral concentrado, neutro, com glicerina, em caixa com 24 unidades de 500 ml cada	Minuano	10	Caixa	R\$ 68,21	R\$ 682,10
10	Escova de mão modelo grande, em nylon, com cerdas duras	Condor	10	Unidade	R\$ 4,74	R\$ 47,41
11	Escovão, com cerdas em piaçava, com cabo	Missionaria	12	Unidade	R\$ 7,59	R\$ 91,09
12	Espanador de teto com cabo longo	Condor	40	Unidade	R\$ 19,00	R\$ 760,00
13	Espanja dupla face, em fardo com 60 unidades	Wish	10	Fardo	R\$ 45,59	R\$ 455,91
14	Flanela branca de 1ª qualidade, medindo 293x39cm	Cristal	120	Unidade	R\$ 4,28	R\$ 513,00
15	Guardanapo de pano, medindo 34cm x 34cm	Cristal	120	Unidade	R\$ 5,23	R\$ 627,00
16	Guardanapo de papel, cor branca, dimensões 23 x 22 cm, pacote com 50 unidades	Cristal	120	Pacote	R\$ 3,79	R\$ 454,86
17	Inseticida em spray, acondicionado em frasco de 395ml	SBP	120	Unidade	R\$ 13,82	R\$ 1.658,70
18	Lã de aço, acondicionada em pacote de 60g, com 8 unidades	Bombril	20	Caixa	R\$ 21,26	R\$ 425,22
19	Limpador multiuso, acondicionado em frasco 500ml	Mr. Musculo	100	Unidade	R\$ 10,44	R\$ 1.044,05
20	Lixeira plástica com tampa e pedal, 14 litros	Plastibel	10	Unidade	R\$ 27,55	R\$ 275,50
21	Lixeira plástica com tampa vai-e-vem, 10 litros	Sanremo	10	Unidade	R\$ 37,99	R\$ 379,91
22	Luva de borracha (tamanho G)	Multiuso	120	Par	R\$ 7,59	R\$ 910,86
23	Luva de borracha (tamanho M)	Vabener	120	Par	R\$ 7,59	R\$ 910,86
24	Máscara descartável com tiras, 100% polipropileno, acondicionada em caixa com 50 unidades	Santa Clara	120	Caixa	R\$ 95,00	R\$ 11.400,00
25	Pá para lixo, com cabo longo	Bettanin	20	Unidade	R\$ 14,49	R\$ 289,75
26	Pano de chão alvejado, medindo aprox. 55cmx76cm	Crú	120	Unidade	R\$ 6,65	R\$ 798,00
27	Papel higiênico de 1ª qualidade, folha dupla, fardo com 16 pacotes, contendo 4 rolos de 30m cada	Nino	10	Fardo	R\$ 49,40	R\$ 494,00
28	Papel toalha branco, folha dupla, medindo 21 x 23cm, em caixa com 2.400 folhas	Scala	10	Fardo	R\$ 5,31	R\$ 53,11
29	Pedra sanitária, aromas diversos	Zupp	120	Pacote	R\$ 2,33	R\$ 279,30
30	Rodo plástico, com cabo	Bettanin	10	Unidade	R\$ 11,16	R\$ 111,63
31	Sabão em barra, glicerinado, de 200g	Tixa	300	Unidade	R\$ 5,22	R\$ 1.564,65
32	Saco plástico p/ lixo com capacidade para 100 litros, cada fardo com 100 unidades, na cor preta	Princesa	20	Fardo	R\$ 4,74	R\$ 94,81
33	Saco plástico p/ lixo com capacidade para 50 litros, cada fardo com 50 unidades, na cor preta	Princesa	20	Fardo	R\$ 4,74	R\$ 94,81
34	Vassoura com cerdas em piaçava, com cabo	Missionario	30	Unidade	R\$ 7,59	R\$ 227,72
TOTAL GERAL					R\$ 53.403,38	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **18/03/2021** e encerramento em **31/12/2021**, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1** O valor total da contratação é de **R\$ 53.403,38 (Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Três Reais e Trinta e Oito Centavos)**.
- 3.2** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de produtos efetivamente fornecidos.





CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:
- 4.1.1 **ÓRGÃO: 11-CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO - UNIDADE: 01-Câmara Municipal - AÇÃO: 01.031.0001.2-001 - ESPECIFICAÇÃO: Manutenção da Câmara Municipal - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.**
- 4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1 As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1 O regime de fornecimento dos produtos a serem adquiridos pela CONTRATADA e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.1.1 O prazo de fornecimento dos produtos será de acordo com o cronograma estabelecido pelo órgão licitador.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1 do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;





Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Melgaço
Comissão Permanente de Licitação

- 11.4.2 da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.4.3 das indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

- 12.1 É vedado à CONTRATADA:
12.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
12.1.2 interromper o fornecimento dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

- 14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (<https://www.melgaco.pa.gov.br/>), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

- 16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Melgaço, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Melgaço/PA, 18 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO
ELIAS SARRAF PACHECO
Presidente da Câmara

J C RIBEIRO DOS SANTOS - ME
JOSÉ CLEYTO RIBEIRO DOS SANTOS
Titular / Administrador

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____.____.____-____

2. _____
CPF: _____.____.____-____

